

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPORTE TÉCNICO Nº 001/2026**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Juiz de Fora (Fadep-UFJF) encaminha a presente Chamada Pública **de Processo Seletivo Simplificado** de bolsistas que darão suporte às ações do Projeto do Observatório do Ingresso no Ensino Superior Brasileiro (OBIES) atuando na elaboração e validação de instrumentos de coleta de dados e na análise qualitativa e quantitativa de bases de dados, nos termos definidos nesse edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado oriundo desta Chamada Pública esgotar-se-á após **05 (cinco) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2.A Fadep-UFJF reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

### **2. QUADRO I - PERFIS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

<b>Perfil / Vaga</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atribuições</b>
Suporte técnico em pesquisa – <b>Perfil I</b>  (1 vaga)	<u>Requisitos obrigatórios</u> - Graduação nas áreas de Psicologia, Estatística, Educação, Ciências Sociais ou áreas correlatas; - Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), preferencialmente na área de educação.  <u>Competências técnicas</u> - Domínio de fundamentos de elaboração de itens e construção de escalas; - Experiência com análises de validade (conteúdo, construto e critério) e fidedignidade; - Conhecimento em métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa; - Atuação prévia comprovada como psicometrista será considerada diferencial	- Elaborar e revisar instrumentos de coleta de dados; - Conduzir processos de validação dos referidos instrumentos; - Colaborar na interpretação crítica de análises quali-quantitativa de dados  (atividades realizadas de forma não presencial)
Suporte técnico em pesquisa – <b>Perfil II</b>  (1 vaga)	<u>Requisitos obrigatórios</u> - Graduação em Estatística, Matemática, Ciência de Dados, Economia, Engenharias, Psicologia (com ênfase quantitativa) ou áreas afins; - Pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Estatística, Ciência de Dados, Econometria ou áreas correlatas.  <u>Competências técnicas</u> - Domínio de estatística descritiva e inferencial; - Experiência com cálculo amostral e modelagem estatística (regressões, análise multivariada, testes de hipóteses, entre outros); - Familiaridade com softwares e linguagens de análise de dados	- Organizar, tratar e validar bases de dados; - Realizar análises estatísticas quantitativas de dados; - Elaborar relatórios técnicos e apoiar a produção de artigos e documentos científicos.  (atividades realizadas de forma não presencial)

### 3. QUADRO II – Remuneração e carga horária semanal

Perfil	Carga Horária Semanal	Duração	Modalidade	Remuneração Mensal Bruta
Suporte técnico em pesquisa – Perfil I	2 horas	2 meses	Bolsa	R\$1.850,00
Suporte técnico em pesquisa – Perfil II	2 horas	5 meses	Bolsa	R\$1.850,00

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico [Link aqui](#) de acordo com o cronograma da seleção;
- 4.2. A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e corresponderão à manifestação expressa da vontade da pessoa candidata, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.
- 4.4. A comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos se dará por meio de documentação enviada pelo(a) candidato no momento da inscrição, em arquivo único com formato PDF, juntamente com cópia da carteira de Identidade ou CNH + CPF ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) se for o caso.
- 4.4.1. A apresentação dos originais poderá ser requerida a qualquer momento durante a vigência da contratação do(a) bolsista, ensejando medidas legais cabíveis no caso de identificação de fraude.

### 5. DA SELEÇÃO - QUADRO III – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Critério
01	Validação da candidatura (homologação de inscrições)	Eliminatória	atendimento dos requisitos obrigatórios
02	Análise Curricular (por meio do currículo Lattes)	Classificatória	Atendimento ao perfil desejado
03	Entrevista	Classificatória/ Eliminatória	Análise de disponibilidade, interesse e adesão aos objetivos específicos do projeto

- 5.1. Os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1.2), estão automaticamente eliminados(as) na primeira etapa da seleção.
- 5.2. Para a avaliação curricular, o(a) candidato(a) pode ser instado a apresentar, durante a vigência da segunda etapa de seleção, informações complementares e/ou documentos comprobatórios que corroborem informações constantes no currículo de acesso público.
- 5.3. A análise curricular será realizada por banca composta por no mínimo dois e no máximo cinco pesquisadores do Observatório do Ingresso no Ensino Superior Brasileiro (OBIES), que atribuirão aos currículo pontuação de 0 a 100 com base nos itens elencados no ANEXO I.
  1. A ordem de classificação na segunda etapa de seleção se dará pela pontuação obtida pelos(as) candidatos(as).
  2. A banca será composta apenas por pesquisadores que declararem ausência de conflito de interesse com todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições validadas.
  3. A composição da banca será publicada juntamente com o resultado da homologação das inscrições.
- 5.4. Para cada perfil de vaga, caso o número de candidatos(as) com inscrição homologadas ultrapasse 10, passarão à etapa de entrevista apenas os 10 primeiros colocados na ordem de classificação da etapa de análise curricular.
  1. A entrevista será realizada pela mesma banca da análise curricular que definirão, em escala de 0 a 100, o grau de aptidão do(a) candidato(a) aos objetivos projeto.
  2. A ordem de classificação na terceira etapa de seleção se dará pela média do valores atribuídos pelos membros da banca.
  3. As entrevistas visam à demonstração das competências técnicas previstas no item 2 desse edital, com análise voltada para experiências prévias em atividades similares às que serão desenvolvidas no âmbito do projeto, além da disponibilidade para atuação nos prazos comunicados.
  4. Serão eliminados(as) nessa etapa os(as) candidatos(as) que não tiverem disponibilidade para atuar nos prazos propostos ou que, após esclarecidos detalhes do objeto de estudo, manifestarem ausência de interesse em continuar na seleção.
  5. As entrevistas serão realizadas de forma remota, por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet* ou *Zoom* ou *Teams*, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail das pessoas candidatas, que deverá ser confirmada.
  6. A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática da pessoa candidata.
  7. A solução dos empates na classificação das pessoas candidatas se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que: possuir maior pontuação obtida na entrevista, possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.
  8. A qualquer momento do processo seletivo o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) se comprovada fraude nas informações prestadas.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. É facultado aos(às) candidatos(as) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, logo após a divulgação do resultado, limitando-se ao prazo do calendário, mediante formulário apresentado no ANEXO II, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail [edital@fadepe.org.br](mailto:edital@fadepe.org.br) até às 16h do dia estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

- 6.3. Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a).
- 6.4. As respostas das interposições se darão através de publicação no endereço eletrônico <https://fadepe.org.br/selecao-de-pessoal-editais-e-resultados/> com indicação de DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para a pessoa candidata em correspondência eletrônica individual.
- 6.5. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.
- 6.6. As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela coordenação do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fadepe-UFJF.

## 7. QUADRO IV - DO CRONOGRAMA

Atividade*	Período	Responsável
Publicação do edital	30/04/2026	FADEPE / Coord. Projeto
Inscrições	30/04/2026 a 13/05/2026	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas e da composição da banca	14/05/2026	Comitê de Seleção
Interposição de Recurso	Até 23:00h de 15/05/2026	Candidato(a)
Divulgação da apreciação dos recursos e do Resultado da análise curricular	18/05/2026	Comitê de Seleção
Interposição Recurso	Até 23:00h de 19/05/2026	Candidato(a)
Divulgação do Resultado dos recursos	20/05/2026	Comitê de Seleção
Realização das entrevistas	20 a 22/05/2026	Comitê de Seleção
Resultado Final	25/05/2026	Comitê de Seleção
Interposição Recurso	Até 23:00h de 26/05/2026	Candidato(a)
Resultado Final - após recursos	27/05/2026	Comitê de Seleção

\*As etapas de divulgação ocorrerão por meio de publicação no site <https://fadepe.org.br/selecao-de-pessoal-editais-e-resultados/> e envio dos resultados para os endereços de e-mail informados pelos(as) candidatos no momento da inscrição.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fadepe-UFJF, conforme cronograma.
- 8.2. É de responsabilidade dos selecionados tomar providências para o não acúmulo irregular da bolsa com outros benefícios eventualmente recebidos, bem como garantir a compatibilidade da participação no projeto com outras atividades profissionais que

venha a desempenhar.

8.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

8.4. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Juiz de Fora, MG.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2026.

## ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização	5 por especialização. Limite de 10 pontos
Mestrado	10 (só será computado uma vez)
Doutorado	20 (só será computado uma vez)
Artigo científico publicado em periódico indexado nos últimos 5 anos	5 pontos por artigo (10 se for na área de educação, para o perfil I). Limite: 30 pontos
Participação em projeto de pesquisa nos últimos 5 anos	10 pontos por projeto (15 se o projeto for na área de educação). Limite: 30 pontos

